

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2017.**

3
4 Aos **quinze dias do mês de março** do ano de **dois mil e dezessete**, no Auditório da
5 Amapá Previdência – AMPREV, situado à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro,
6 Macapá-AP, as dezesseis hora e quinze minutos, teve início a Primeira Reunião
7 Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Senhor Presidente,
8 **ARNALDO SANTOS FILHO**, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e
9 demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**
10 número zero três de dois mil e dezessete, o qual convoca os membros do Conselho
11 Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e
12 Procuradoria Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nesta sessão. **ITEM 2 -**
13 **VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** chamando nominalmente os membros Titulares do
14 Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: **FERNANDO CEZAR PEREIRA**
15 **DA SILVA**, presente; **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, ausente; **SEBASTIÃO**
16 **CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**, ausente; **EDUARDO CORRÊA TAVARES**,
17 presente; **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, ausente; **PAULO CÉSAR LEMOS**
18 **DE OLIVEIRA**, presente; **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente; **VINICIUS MENDONÇA**
19 **CARVALHO**, presente; **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, presente; **EDSON FRANÇA**
20 presente; **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, presente; **HEMERSON DE SOUZA**
21 **DIAS**, presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, presente; **JOSÉ MAURO DE**
22 **MELO SILVA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, presente. **ITEM 3 – JUSTIFICATIVA**
23 **DE AUSÊNCIA:** Não houve. O Presidente informou que em razão de uma deliberação do
24 Conselho a pauta das Reuniões Extraordinárias tratariam apenas de um item, e que
25 devido ao termino do mandato dos Conselheiros inseriu mais itens no sentido de dar
26 celeridade aos encaminhamentos, mas que não havendo consenso do Plenário ficando
27 os Itens 5 e 6 para apreciação na Reunião Ordinária do dia 28 de março e quanto aos
28 demais itens serão apreciados pelos novos Conselheiros Biênio 2017/2019, em razão de
29 não haver tempo suficiente para distribuição e relatoria dos mesmos. **ITEM 4 –**
30 **PROCESSO Nº 2016.61.1202135PA – REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS**
31 **MEMBROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS NO CONSELHO FISCAL DA**
32 **AMPREV CONFORME O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 3º DO REGIMENTO INTERNO**
33 **DO COFISPREV, RELATORIA DO CONSELHEIRO HELIELSON DO AMARAL**
34 **MACHADO:** Com a palavra o Conselheiro Helielson, o qual cumprimentou a todos os
35 presentes, passando a leitura do seu relatório na íntegra. Após a leitura foi ressaltado
36 pelo Conselheiro Helielson que o objetivo do referido relatório é somente regulamentar o
37 §2º do artigo 3º do Regimento Interno do COFISPREV, não mexendo em números de
38 vagas e nem em sua distribuição. Após leitura e discussão, **ficando aprovado por**



39 **unanimidade com as modificações propostas pelo Plenário o REGULAMENTO**
40 **ELEITORAL nos termos que se segue: REGULAMENTO ELEITORAL:** Este
41 instrumento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha dos
42 representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho
43 Fiscal da Amapá Previdência, na forma do Art. 3º, Inciso II e Art. 4º do Regimento Interno
44 e Art. 106, Inciso II da Lei Estadual nº 0915/2005. **DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**
45 **Art. 1º** - As eleições para preenchimentos das vagas, dos representantes dos segurados
46 e beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência,
47 ocorrerão quadrienalmente, e o processo eleitoral deverá obedecer ao disposto na Lei
48 Estadual nº 0915/2005 e neste regulamento eleitoral. § 1º - Cada Entidades
49 representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo,
50 Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, poderá
51 indicar apenas dois nomes para concorrer as vagas, indicando o representante titular com
52 seu respectivo suplente; § 2º - A indicação dos nomes pelas Entidades representativas
53 das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário,
54 inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas deverá ser realizada no prazo
55 estabelecido em edital; **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL Art. 2º** - A
56 instauração do processo eleitoral será realizada por meio de edital expedido pela Diretoria
57 Executiva da AMPREV, que deverá ser afixado na sede da Amapá Previdência, com a
58 devida publicação no Diário Oficial do Estado e no Sítio da Amapá Previdência, e pelo
59 envio de correspondência escrita, a todas as Entidades representativas das Categorias
60 Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o
61 Ministério Público e o Tribunal de Contas. **Art. 3º** - A relação dos candidatos indicados
62 pelas Entidades representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes
63 Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas
64 deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, e no sítio da Amapá
65 Previdência/AMPREV no prazo estabelecido em edital; **Art. 4º** - A indicação deverá ser
66 precedida de escolha nas Entidades das Categorias Profissionais dos Órgãos dos
67 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de
68 Contas, com posterior envio dos escolhidos à Diretoria Executiva da Amapá Previdência;
69 **DAS CONDIÇÕES DE REGISTRO: Art. 5º** - A indicação será formalizada através de
70 encaminhamento de expediente à Diretoria Executiva, dirigido ao Presidente da Amapá
71 Previdência/AMPREV, e deverão ser acompanhados de documentação que comprove a
72 qualificação pertinente à formação de nível superior e experiência em qualquer uma das
73 áreas jurídica, econômica, contábil ou administrativa. **DAS INELEGIBILIDADES: Art. 6º**
74 - Não poderão concorrer às vagas dos representantes dos segurados e beneficiários do
75 RPPS/AP para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência o Diretor Presidente, os

76 Diretores e demais ocupantes de cargos em comissão e os Membros do Conselho
77 Estadual de Previdência. Parágrafo Único - A vedação prevista neste artigo alcança os
78 cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau,
79 por consanguinidade ou afinidade, das autoridades e demais pessoas citadas. **DAS**
80 **IMPUGNAÇÕES: Art. 7º** - O candidato que não preencher os requisitos da Lei para
81 concorrer poderá ser impugnado no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após a publicação
82 da lista dos indicados; **Art. 8º** - Os pedidos de impugnações serão endereçados à
83 Diretoria Executiva, a quem compete coordenar o processo, e deverão ser julgados no
84 prazo de 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de impugnação; **Art.**
85 **9º** - O candidato que tiver seu nome impugnado será notificado pela Diretoria Executiva,
86 e terá o prazo até às 48h, para apresentar sua defesa ou substituição do candidato; § 1º
87 - Recebido o recurso a Diretoria Executiva apreciará e julgará os recursos em 24h; § 2º -
88 A Diretoria Executiva após a apreciação estabelecida no § 1º, publicará a relação dos
89 candidatos com registro DEFERIDOS. **DAS ELEIÇÕES: Art. 10º** - A eleição para escolha
90 dos representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho
91 Fiscal da Amapá Previdência/COFISPREV, será realizada na Sessão Ordinária
92 subsequente a posse do Conselho Estadual de Previdência; **Art. 11** - A escolha será
93 realizada pelo plenário do Conselho Estadual de Previdência, mediante eleição por voto
94 direto e aberto, por todos os membros do Colegiado, podendo cada eleitor votar em até
95 03 (três) candidatos; **Art. 12** - Os membros do Colegiado que sejam candidatos, não
96 poderão participar da votação, sob pena de violação ao princípio da isonomia, vez que,
97 se candidato, pode votar e ser votado, enquanto que os demais, que não sejam membros
98 do colegiado só poderão ser votados. **DO RESULTADO: Art. 13** - Apurados os votos,
99 serão proclamados eleitos os 03 (três) primeiros candidatos que obtiverem o maior
100 número de votos. **Art. 14** - Havendo empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério
101 de desempate será, o candidato que, na data eleição, for a mais tempo filiados ao
102 RPPS/AP. Persistindo o empate, os mais idosos, e persistindo ainda o empate, far-se-á
103 um sorteio para definir os candidatos vitoriosos. **Art. 15** - O Presidente proclamará o
104 resultado das eleições, e comunicará, por escrito, ao Governador do Estado, no primeiro
105 dia útil subsequente das eleições, a lista dos titulares e suplentes eleitos. Não havendo
106 mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos,
107 e encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e quatro minutos, da qual eu, Lusiane
108 Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros
109 presentes e por mim própria. Macapá, Amapá, quinze de março de dois mil e dezessete.

111 **Arnaldo Santos Filho:**
112 Presidente do Conselho



- 113
114 **Fernando Cezar Pereira da Silva:** _____
115 Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.
116
117 **Eduardo Corrêa Tavares:** Eduardo C.T.
118 Membro Titular, representante do Poder Executivo.
119
120 **Paulo César Lemos de Oliveira:** _____
121 Membro Titular, representante da Assembleia Legislativa.
122
123 **Paulo de Santana Vaz:** _____
124 Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.
125
126 **Vinicius Mendonça Carvalho** _____
127 Membro Titular, representante do Ministério Público.
128
129 **Ivonete Ferreira da Silva:** _____
130 Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.
131
132 **Edson França:** Edson França
133 Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.
134
135 **Helielson do Amaral Machado:** _____
136 Membro Titular, representante dos Militares Ativos.
137
138 **Hemerson de Souza Dias:** Hemerson Dias
139 Membro Titular, representante dos Militares Inativos.
140
141 **José Paixão Moreira Martins:** _____
142 Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário
143
144 **José Mauro de Melo Silva:** José Mauro Melo Silva
145 Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.
146 **Tiago Pinto Marques:** Tiago Pinto Marques
147 Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.
148
149 **Lusiane Oliveira Flexa:** _____
150 Secretária do CEP/AMPREV